

Matrícula

Ficho

12.729-A

001

**IMÓVEL:** Lote de terreno nº 16( dezesseis), da quadra 06 ( seis), com frente para a Rua 02, do do Desmembramento denominado "GROTÃO", sito no 2º Distrito do Município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, inscrito na PMN sob o nº 131.316-2, medindo: Uma linha curva de 02 segmentos com 21,45m mais 8,55m de largura na frente; 54,00m de largura nos fundos, para a área verde; por 42,00m de extensão de frente a fundos, pelo lado direito, para a área remanescente; e, 65,60m do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 15, com a área total de 1.930,00m<sup>2</sup>. **PROPRIETÁRIO:** FRANCISCO WELLINGTON MESQUITA VALE, brasileiro, engenheiro, casado com MARIA HELENA DE CASTRO VALE, sob o regime da comunhão de bens, residente na Estrada Fróes, nº 497, nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 049.304.957-68 e portador da cédula de identidade nº 65.1.01069-2 expedida pelo CREA/RJ. **REGISTRO ANTERIOR:** Livro 2-A-9, folha 299, na matrícula nº 12.729, Niterói, 02/09/2005. Eu, *Marcene Bastos* Escrevente Substituta, digitei. E eu, *Jonas Rymer* Delegatário, subscrevo.

**AV.01 / 12.729-A.** Niterói, 02 de setembro de 2005. (**CONSIGNAÇÃO EX-OFFÍCIO**). A presente matrícula foi aberta em renovação a de nº 12.729, do livro 2-A-9, folha 299, nos termos do artigo 486, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Niterói, 02 de setembro de 2005. Eu, *Marcene Bastos* Escrevente Substituta, digitei. E eu, *Jonas Rymer* Delegatário, subscrevo.

**AV.02/ 12.729-A.** Niterói, 02 de setembro de 2005. (**ONDS - PENHORA**). Existe registrado sob o nº 03, em 23/12/2004, na matrícula nº 12.729, do livro 2-A-9, folha nº 299, PENHORA incidente sobre o imóvel objeto desta matrícula, nos termos do Mandado de Inscrição de Penhora expedido pelo Juízo de Direito da 7ª Vara Cível de Niterói, 27/06/2000, extraído do processo nº 16.514, de modo a garantir a quantia de R\$8.813,24. Niterói, 02 de setembro de 2005. Eu, *Marcene Bastos* Escrevente Substituta, digitei. E eu, *Jonas Rymer* Delegatário, subscrevo.

**R.03/ 12.729-A.** Niterói, 02 de setembro de 2005. (**PENHORA**). **DEVEDOR: FRANCISCO WELLINGTON MESQUITA VALE**, acima já qualificado (**CREDORA**) **FAZENDA NACIONAL**. Através de mandado de Penhora e Avaliação, Área 02, expedido em 10 de agosto de 2005, pela 5ª Vara Federal de Niterói, assinado pela Diretora de Secretaria Marlis Cristina de Souza, processo nº 96.0034590-2, classe execução fiscal distribuição 24/03/1999, pelo qual se prova que, o lote de terreno constante da presente matrícula foi Penhorado pela credora, para garanti débito contraído pelo devedor no valor de CR\$8.576.277,01, além de outros desta mesma circunscrição, do qual dou cumprimento, sendo nomeado como fiel depositário Francisco Wellington Mesquita Vale, antes qualificado. Niterói, 02 de setembro de 2005. Eu, *Marcene Bastos* Escrevente Substituta, digitei. E eu, *Jonas Rymer* Delegatário, subscrevo.

(R).1 ato  
RHC03618 IAJ

**AV.04/12.729-A. Protocolo 112.322. (CANCELAMENTO DE PENHORA).** Através do Ofício nº 384/2009 – CART, expedido em 07/10/2009 pela 5ª Vara Federal de Niterói, extraído dos autos do processo de Execução Fiscal nº 960034590-2, assinado pelo MM. Juiz Federal Titular da 5ª

Matrícula

Ficha

12.729-A

001

Vara de Niterói/RJ, Dr. José Carlos da Silva Garcia, fica averbado o cancelamento da penhora constante do **R.03** acima, que onerava o imóvel objeto desta matrícula. Niterói, 09 de novembro de 2009. Eu, [assinatura] Escrevente Substituto, digitei. E eu, [assinatura] Delegatário, subscrevo. -----

(R).1 ato  
ROG77369 EZ0

**R.05/12.729-A. Protocolo 112.323. (ARREMATÇÃO). TRANSMITENTE: FRANCISCO WELLINGTON MESQUITA VALE**, brasileiro, engenheiro civil e professor, casado pelo regime de comunhão de bens com **MARIA HELENA DE CASTRO VALE**, portador da carteira de identidade nº 436.652, expedida pelo IFP, inscrito no CPF sob o nº 049.304.957-68, residente e domiciliado na Rua Juriti s/nº, Condomínio Grotão, lote 14-A, Itaipu, Niterói/RJ. **ADQUIRENTE: JNVT COMISSARIA & DESPACHOS ADUANEIROS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.121.031/0001-75, com sede na Rua República do Líbano nº 61, sala 801, Centro, Rio de Janeiro/RJ. Através da Carta de Arrematação expedida em 06/10/2009 pela 5ª Vara Federal de Niterói, extraída da Execução Fiscal nº 96.0034590-2, assinada pelo MM. Juiz Federal da 5ª Vara de Niterói/RJ, Dr. José Carlos da Silva Garcia, a adquirente houve por arrematação o imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**. O ITBIM devido foi recolhido em 02/10/2009, no valor de R\$ 3.002,21, pela guia nº 093744003, controle 9081142, tendo para base de cálculo o valor de avaliação de R\$ 150.000,00. Niterói, 24 de novembro de 2009. Eu, [assinatura] Escrevente Substituto, digitei. E eu, [assinatura] Delegatário, subscrevo. -----

(R).1 ato  
ROG77610 TGP

**R.06/12.729-A. Protocolo 112.892. (HIPOTECA). DEVEDORA: JNVT COMISSARIA & DESPACHOS ADUANEIROS LTDA**, acima qualificada. **CRÉDORA: UNIÃO FEDERAL**. A devedora deu à credora em primeira e especial hipoteca, o imóvel objeto da presente matrícula, além de outros imóveis desta Comarca, garantindo uma dívida no valor total de **R\$ 1.680.000,00 (um milhão, seiscentos e oitenta mil reais)**, resgatáveis em 60 (sessenta) parcelas, a 1ª parcela no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) foi paga no ato arrematação e as demais parcelas serão reajustadas, mensalmente, pelo índice da taxa referencial do sistema de liquidação e custódia - SELIC, vencendo-se a segunda, após o deferimento do Procurador Seccional da Fazenda Nacional, em Processo Administrativo aberto para Concessão de Parcelamento do Bem Arrematado em hasta pública, nos termos do art. 98 da Lei nº 8.212/91 e Lei nº 10.522/2002, além de outras cláusulas e condições constantes da Carta de Arrematação expedida em 06/10/2009 pela 5ª Vara Federal de Niterói, extraída da Execução Fiscal nº 96.0034590-2. Niterói, 24 de novembro de 2009. Eu, [assinatura] Escrevente Substituto, digitei. E eu, [assinatura] Delegatário, subscrevo. -----

(R).1 ato  
ROG77612 YSG

**AV.07/12.729-A. Protocolo 113.546. (CANCELAMENTO DE PENHORA)**. Através do Ofício nº 1954/2009 - MND, expedido em 15/12/2009 pela 7ª Vara Cível de Niterói, extraído dos autos do processo nº 0016351-48.1997.8.19.0002(1997.002.019307-2), assinado pelo MM. Juiz da 7ª Vara Cível de Niterói/RJ, Dr. Andréa Gonçalves Duarte, fica averbado o cancelamento da penhora constante da **AV.02** acima, que onerava o imóvel objeto desta matrícula. Niterói, 25 de janeiro de 2010. Eu, [assinatura] Escrevente, digitei. E eu, [assinatura] Substituto, subscrevo. -----

(R).1 ato  
ROX58977 FQB

**AV.08/12.729-A. Protocolo. 118.786. (CANCELAMENTO DE REGISTRO)**. Através do Mandado nº 0105.001187-6/2011, expedido em 01/03/2011, pelo Cartório da 5ª Vara Federal



Em Busca da Excelência em Serviços Cartorários

Registro de Imóveis da 7ª Circunscrição

12.729-A 002

Nelson Leal Bastos Filho - notário e registrador

de Niterói, assinado pela Diretora de Secretaria Marlis Cristina de Souza, matrícula nº 11154, por ordem do MM. Juiz Federal daquela Vara Dr. José Carlos da Silva Garcia, foi determinado o desfazimento da arrematação registrada sob o nº R.05 acima, por ordem judicial, portanto sem cobrança de taxas e emolumentos, o que ora é averbado. Niterói, 06 de abril de 2011. Eu, Carla Cristina de Souza Escrevente, digitei. E eu, Nelson Leal Bastos Filho Oficial do Registro de Imóveis, subscrevo.

(R).1 ato  
RRF32209 IFL

**AV.09/12.729-A. (AVERBAÇÃO DE OFÍCIO).** Procede-se a presente averbação, na forma do artigo nº 213, inciso I, alínea a, da Lei nº 6.015/73, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.931 de 02 de agosto de 2004, para constar que por força do mandado que deu origem a averbação 08 acima, foi determinado o **restabelecimento da penhora objeto do R.03** acima, na qual figura como **DEVEDOR: FRANCISCO WELLINGTON MESQUITA VALE**, acima já qualificado, e **CREDORA: FAZENDA NACIONAL**, referente a débito contraído pelo devedor no valor de CR\$8.576.277,01 (moeda da época), o que ora procedemos. Niterói, 06 de Abril de 2011. Eu, Francisco Wellington Mesquita Vale Substituto, digitei. E eu, Nelson Leal Bastos Filho Oficial do Registro de Imóveis, subscrevo.

**R.10/ 12.729-A. Protocolo. 119.769. PENHORA: DEVEDOR: FRANCISCO WELLINGTON MESQUITA VALE**, já acima qualificado. **CREDOR: CONDOMÍNIO GROTÃO.** Através de Certidão para Registro de Penhora, expedido em 22 de março de 2011, pelo Cartório da 7ª Vara Cível de Niterói, assinado pela Responsável pelo Expediente Ana Maria Barros de Oliveira, matrícula 01/23395, por ordem da M.M. Juíza de Direito Andrea Gonçalves Duarte, extraída pelo processo nº 1997.002.019307-2, pela qual se prova que, o lote de terreno constante da presente matrícula foi **Penhorado** pelo credor, para garantia da execução da dívida no valor de R\$20.363,51, além de outro desta mesma circunscrição, do qual dou cumprimento, sendo nomeado como fiel depositário Francisco Wellington Mesquita Vale. Niterói, 27 de julho de 2011. Eu, Francisco Wellington Mesquita Vale Escrevente, digitei. E eu, Nelson Leal Bastos Filho Oficial do Registro de Imóveis, subscrevo.

(R).1 ato  
RRR46469 NCK

NÃO VALORES CERTIDÃO  
 PARA FIANÇAS CONSULTA

em www.registradores.org.br  
 alitacao@registradores.org.br